



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

ATA Nº. 52/2020

Ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, reuniram-se virtualmente devido às medidas de prevenção e combate ao coronavírus, sob a Presidência do vereador Gilmar José Lavorato e secretariado pelo vereador Ananias A. Martins Neto, presentes ainda os vereadores a seguir elencados: André de Lima, Diones C. de Campos, Edimar Gomes Fº, Élio J. Janoni, Fernando V. Peppes, Luiz C. Amâncio, Rafael A. Hannouche, Raphael D. Sampaio e Sebastião Lucrê. Ausentes os vereadores Helvécio A. Badaró e Ismar M. da Nóbrega, sem justificativa. Havendo quórum regimental, a Presidência deu início à sessão com a apresentação da Ata nº 51/2020, a qual foi aprovada por unanimidade de votos e dispensada leitura pelo plenário. No Expediente constaram respostas aos seguintes protocolos: 070/20, 071/20 e 123/20. Na Ordem do Dia constaram as seguintes matérias: **PROJETOS EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:** Projeto de Lei Complementar 514/20 – Executivo Municipal que abre crédito adicional especial no valor de até R\$4.980,00 no exercício financeiro de 2020, aprovado por unanimidade de votos em primeira votação. Projeto de Lei 022/19 – Mesa Diretora que extingue o fundo financeiro da Câmara Municipal de Cornélio Procópio – PR, aprovado em primeira votação por maioria de votos, com voto contrário do vereador Raphael D. Sampaio. Projeto de Lei 013/20 – Ananias A. Martins Ntº que autoriza o executivo municipal a instituir selo para um positivo reconhecimento dos estabelecimentos comerciais do ramo alimentício que estão cumprindo com todas as normas do decreto municipal vigente. Projeto de Lei 014/20 – Edimar Gomes Filho que autoriza o executivo municipal a denominar de Zulmira Machado Badaró o condomínio do idoso. Projeto de Lei 015/20 – Edimar Gomes Filho que autoriza o executivo municipal a denominar de Iracema Bueno de Paiva uma das ruas, praças ou bairros de nossa cidade. Projeto de Lei 017/20 – Fernando V. Peppes e Raphael Sampaio que institui o título “empresa amiga do idoso” no âmbito do município de Cornélio Procópio e dá outras providências. Para os quatro últimos projetos anteriormente citados fora pedida vista pelo vereador Edimar para verificação quanto aos pareceres jurídicos. **PROJETOS EM APRESENTAÇÃO:** Projeto de Lei Complementar 070/20 – Executivo Municipal que revoga as Leis Complementares nº 020 e 022/18 e dá outras providências. Projeto de Lei 504/20 – Executivo Municipal que autoriza a implantação do Programa Banco de Ração no município de Cornélio Procópio e dá outras providências. Projeto de Lei 515/20 – Executivo Municipal que abre crédito adicional especial no valor de R\$12.000,00 no exercício financeiro de 2020. Projeto de Lei 018/20 – Fernando Peppes e Raphael Sampaio que autoriza o Executivo Municipal a denominar uma rua, praça ou bairro do município de Altevir Villa. Todos os projetos foram apresentados e encaminhados à Assessoria Jurídica e Comissões Permanentes para elaboração de parecer. **PEDIDO DE INFORMAÇÃO:** Protocolo 182/20 – Luiz C. Amâncio solicita informações sobre habitações populares em área ao lado do Conjunto Marta Dequech. **INDICAÇÕES:** Protocolo 176/20 – Ananias A. Martins Neto que indica tachões nas ruas Josefina Oliveira Dantas e João Pelegrini. Protocolo 177/20 – Ananias A. Martins Neto que indica pistas de kart e bicicross em Cornélio Procópio. Protocolo 178/20 – Raphael D. Sampaio e Fernando V. Peppes que indica reparos da Estrada do Água Limpa em frente ao aeroporto municipal. Protocolo 180/20 – Diones C. de



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

Campos que indica academia ao ar livre no Conjunto Mutirão II. **Protocolo 181/20 – Luiz C. Amâncio** que indica academia ao ar livre na Vila Santa Terezinha. **Protocolo 183/20 – Luiz C. Amâncio** que indica troca da iluminação no Conjunto Victor Dantas. Todas as indicações foram apresentadas e encaminhadas ao Executivo Municipal para tomada de providências. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a presente reunião da qual se lavrou esta ata, e que segue aprovada e assinada, nesta oportunidade, e também nos moldes regimentais (artigo 147, § 3º do Regimento Interno). *****